



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

Projeto de Lei 196 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 195

DATA: 10.08.21

HORA: 09:10

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002
de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido das seguintes Metas e Prioridades:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP

Projeto Atividade: 2.712 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19

Projeto Atividade: 2.713 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19

Projeto Atividade: 2.714 - Política de Atenção Hospitalar

Desenvolvimento Social

Projeto Atividade: 2.710 - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Agosto de 2021.

JOSE
BRAZ:003
03615672

Assinado de forma digital
por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:10:24
-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de Agosto de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui novas Metas e Prioridades no anexo III, da Lei nº 6.002, de 14 de abril de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Desta feita, é proposto o atual Projeto de Lei com o objetivo precípuo de aglutinar valor ao atendimento e acompanhamento da saúde dos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS. O programa de Manutenção das Ações da Saúde Prisional é uma oportunidade de estender o já profícuo serviço oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, junto com o Conselho Municipal de Saúde, para os privados de liberdade que se encontram internados na Penitenciária e no Presídio de Muriaé.

O trabalho da Comunidade Terapêutica fornece serviço de internação a dependentes químicos buscando, além de sua recuperação biológica, a futura reintegração à família e à sociedade. Contribuindo de maneira fundamental para amenizar a situação que assola os dependentes de nossa comunidade, a Fazenda Vida Nova foi agraciada com um recurso federal, via emenda parlamentar no ano de 2020. Não sendo consignado no atual orçamento, o executivo, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social, ficou impossibilitado de efetuar o repasse do dinheiro a fim de adquirir equipamentos que auxiliem a Comunidade me questão.

O QUALIFAR - Programa do Governo Federal propõe que os recursos atenderão aos trabalhos da rede municipal de saúde em relação aos serviços do programa denominado Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19, com ênfase na conta econômica Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, ou seja, municiar a farmácia municipal dos medicamentos ofertados pelo município àqueles que fazem uso contínuo para doenças crônicas e que foram positivados com a COVID-19, tanto quanto de necessidades especiais cujos medicamentos compõem o rol de disponibilidade da farmácia.

Os valores consignados na conta econômica material de consumo contribuirão para a aquisição de bens necessários no combate e arrefecimento da COVID-19. A intensidade e gravidade da atual pandemia precisa de acompanhamento eficaz nos gastos dos recursos provenientes do governo federal na debelação de tal gravidade. A situação é delicada, entretanto, vem sendo acompanhada com acuidade pela Secretaria de Saúde que utiliza os recursos escassos das receitas disponíveis de maneira mais eficiente e transparente, guardando, sempre, os princípios que regem a administração pública.

JOSE
BRAZ:0030
3615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB c-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE
BRAZ:00303615672
Data: 2021.08.10 08:10:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

A resolução SES número 7.560 de 17 de junho de 2021 autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da ação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Esse veio através de emenda parlamentar o que configura apoio aos serviços imprescindíveis ao combate a esta epidemia que assola nosso país.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE
BRAZ:003
03615672**

Assinado de forma digital por
JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:11:07 -03'00'

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal